



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO MD Nº 01/2014

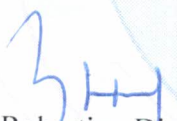
Dispõe sobre a alteração das tabelas de vencimentos que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

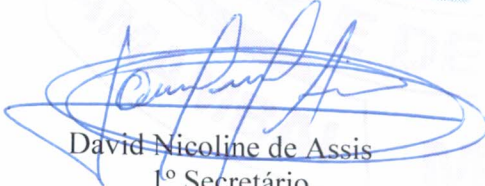
RESOLVE:

- Art. 1º A contar de 1º de março de 2014, as tabelas constantes da Lei Complementar Municipal nº 01/1.990, passam a vigorar com os seguintes valores majorados em 6,0% (seis por cento) que será aplicado sobre a remuneração vigente em fevereiro de 2014, de acordo com a Lei Municipal nº 2.381 de 18 de março de 2014.
- Art. 2º Ficam reestruturadas e corrigidas as tabelas de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Amambai-MS, mencionados no art. 1º de conformidade com os anexos I, II e III, desta Resolução.
- Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de março de 2014.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai-MS, em 19 de março de 2014.


Robertino Dias
Presidente


Jaime Bambil Marques
Vice-Presidente


David Nicoline de Assis
1º Secretário


Anilson Rodrigues de Souza
2º Secretário